

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

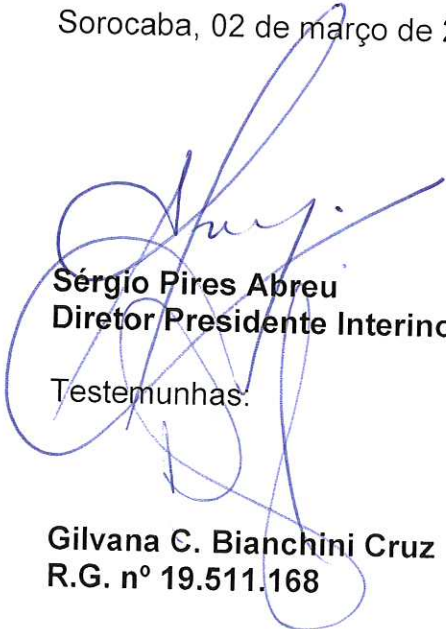
TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA-URBES E LEANDRO MARTINS VIEIRA – ME.

A **EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA - URBES**, empresa pública municipal constituída pela Lei nº 1946 de 22 de fevereiro de 1978, com sede na Rua Pedro de Oliveira Neto, 98, Jardim Panorama, inscrita no CNPJ/MF sob nº 50.333.699/0001-80, neste ato representada por seu Diretor Presidente Interino Sérgio Pires Abreu, brasileiro, casado, nomeado através da Portaria nº 13, de 26 de fevereiro de 2015, doravante denominada **URBES** e **LEANDRO MARTINS VIEIRA – ME**, com sede na cidade de Capão Bonito, na av. Amazonas, 774 – Bela Vista, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.771.988/0001-49, neste ato representada por Leandro Martins Vieira, brasileiro, proprietário, portador do RG nº 34.676.621-7 SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 337.365.138-79, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si acordado o seguinte:

1. Fica o Contrato nº 009/14, firmado em 10 de março de 2014, prorrogado por 03 (três) meses, a contar de 10 de março de 2015, com vencimento previsto para 09 de junho de 2015, tudo de acordo com o art. 57, § 1º, III da Lei 8666/93.
2. Ficam ratificadas as demais Cláusulas, itens e subitens do referido Contrato.

E, por estarem de acordo, firmam as partes o presente Termo em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza os efeitos legais.

Sorocaba, 02 de março de 2015.


Sérgio Pires Abreu
Diretor Presidente Interino

Testemunhas:

Gilvana C. Bianchini Cruz
R.G. nº 19.511.168


LEANDRO MARTINS VIEIRA – ME
Leandro Martins Vieira

Celso Bersi
R.G. nº 4.749.580



URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

ANEXO 10

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA – URBES

CONTRATADA: LEANDRO MARTINS VIEIRA – ME

CONTRATO N° 009/14

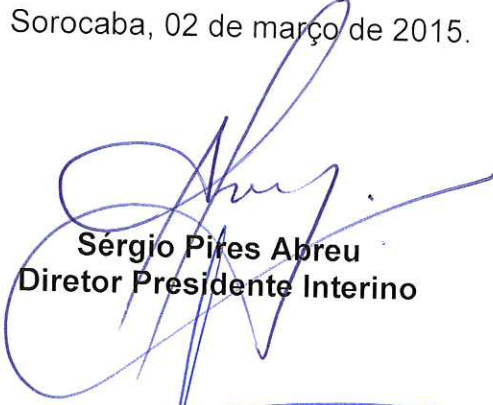
OBJETO: Fornecimento de Café Torrado e Moído

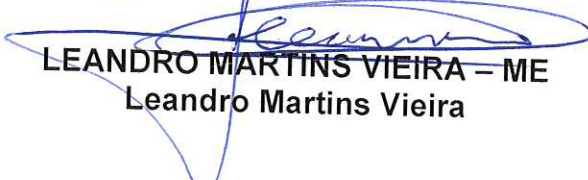
ADVOGADA: Dr^a Luciana de Almeida Marte

Na qualidade de **CONTRATANTE** e **CONTRATADO**, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos **CIENTES**, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei complementar Estadual n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Sorocaba, 02 de março de 2015.


Sérgio Pires Abreu
Diretor Presidente Interino


LEANDRO MARTINS VIEIRA – ME
Leandro Martins Vieira

